

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PORTARIA N.º 087//2017, DE 08 DE JULHO DE 2017.



**Institui a comissão de avaliação prévia dos imóveis objetos de desapropriação pelo Poder Executivo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de imóveis no Município de Boa Vista do Tupim;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Municipal proceder a avaliação prévia dos imóveis a serem desapropriados, para que o expropriado seja justamente indenizado, por preço de mercado;

**CONSIDERANDO** que sem a devida avaliação, não se poderá cumprir devidamente a indenização do expropriado;

**CONSIDERANDO** que os funcionários Renê de Azevedo Brito, Walter Ney Gomes Guerra e Mário Ribeiro de Araújo estão aptos para promoverem o trabalho de avaliação do imóvel que o Município de Boa Vista do Tupim pretende desapropriar;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a comissão de avaliação de imóveis, para efeito de desapropriação, com os seguintes componentes:

**I - Renê de Azevedo Brito - Presidente;**

**II - Walter Ney Gomes Guerra - membro;**

**III - Mário Ribeiro de Araújo - membro.**

**Art. 2º.** A comissão ora instituída promoverá, através de laudo técnico, com as devidas especificações, a avaliação de todos os bens que forem declarados, por **força de decreto** executivo, de utilidade pública para efeito de desapropriação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24C19063F79A1E9F55B353AF73726C58

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 3º.** Concluído o laudo, o mesmo será entregue ao Chefe do Executivo, que promoverá a desapropriação nos moldes da lei.

**Art. 4º--** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 08 de julho de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24C19063F79A1E9F55B353AF73726C58